

**DECRETO N.º 051, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1328 de 06 de maio de 2013, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando complementar recursos orçamentários, para aquisição de 01 (um) trator agrícola, de acordo com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**206061600.2.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

4.4.90.52.00 – 3910 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 505 - R\$ 192.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR</b>
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$	192.000,00
<b>Total.....R\$</b>		<b>192.000,00</b>

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município